



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

19 de Julho de 2018

Ano II – Edição Nº 143

Página 1 de 03

SUMÁRIO

Licitação.....01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 084/2018 - Pregão Presencial n.º 033/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas pesadas - **VALOR GLOBAL: R\$ 337.594,00** (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: FUNDO A FUNDO - **02.24 – Fundo Municipal da Saúde – FMS** – 10.302.0074.2163.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: FUNDO A FUNDO - **02.24 – Fundo Municipal da Saúde – FMS** – 10.302.0032.2162.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: FUNDO A FUNDO - **02.24 – Fundo Municipal da Saúde – FMS** – 10.302.0074.1152.0000 – Manutenção do Hospital Municipal – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **SILVANO ANTONIO DE ANDRADE**, Secretário Municipal da Saúde pela **CONTRATANTE** e **Luciano Almeida Patez (L. A. PATEZ - ME)**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 11 de julho de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 084/2018 - Pregão Presencial n.º 033/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e

manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.23 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB** - 12.361.0016.2134.0000 – Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: FUNDEB 40%. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e **Luciano Almeida Patez**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 10 de julho de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018–CPL/PMBJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 15h30min do dia 1º de agosto de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para compra de caixas térmicas, para atender a demanda das salas de vacina das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim - MA., na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 20180530566256491.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade



Bom Jardim/MA, 18 de Julho de 2018.
Neila Melo Bezerra
 Pregoeira Oficial

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018–CPL/PMBJ
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 15hs00min do dia 07 de agosto de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, zero quilômetro, ano e modelo 2018, tipo VAN ou similar, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jardim/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Bom Jardim/MA, 18 de julho de 2018.
Neila Melo Bezerra
 Pregoeira Oficial

DRH/SEMAP

PORTARIA Nº 100/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **BRUNA KELLE DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula 772488, portadora da Carteira de Identidade nº 036497202008-8 SSP/MA, inscrita no sob o nº CPF: 051.356.923-55, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES, durante o período de 02 (dois) anos, a contar como data inicial o dia 20 de julho de 2018 e data final o dia 20 de julho de 2020, sem vencimentos e vantagens, nos termos do *caput* do art. 62, da Lei 107/90 (Estatuto do Funcionários Cíveis do Município de Bom Jardim).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE JULHO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
 Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA Nº 102/2018 – SEMAP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora efetiva **LIVIA MARIA MENDES SANTOS**, inscrita no CPF: 004.798.063-06 Portaria nº 787/2012 exercendo o cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Gerais**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade com início em 05 de junho de 2018, de conformidade com Artigo 57 da Lei Municipal n: 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim-MA).

ART. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação;

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE JULHO DE 2018.

THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAUJO
 Sec. Mun. Adm. e Planejamento

PORTARIA Nº 103/2018 – SEMAP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora efetiva **DANIELLE SOARES TRINDADE**, inscrita no CPF: 79 Portaria nº 318/2012 exercendo o car.



com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade com início em 29 de maio de 2018, de conformidade com Artigo 57 da Lei Municipal n: 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim-MA).

ART. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação;

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE JULHO DE 2018.

THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAUJO
Sec. Mun. Adm. e Planejamento

PORTARIA Nº 104/2018 – SEMAP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora efetiva **MARIA DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF: 027.630.573-65 Portaria nº 390/2007 exercendo o cargo de **Agente Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade com início em 22 de maio de 2018, de conformidade com Artigo 57 da Lei Municipal n: 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim-MA).

ART. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação;

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE JULHO DE 2018.

THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAUJO
Sec. Mun. Adm. e Planejamento

